



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.575, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE ARTESANATO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Projeto de Lei nº 133/2013, de autoria do Vereador Roderley Miotto)

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o GRUPO DE ARTESANATO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Secretário de Governo e Integração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
22 de outubro de 2013.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/